

SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Facilities

Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone: 2226-0434

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7210.2026/0004534-0

1. OBJETO

O objeto: Contratação de empresa especializada em serralheria para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de estruturas metálicas destinadas à montagem de mesas de trabalho, em razão da readequação do layout dos ambientes da empresa.

Critério de julgamento: **Menor preço global.**

Contratação de empresa com base operacional sediada **na distância máxima de 100 KM** da sede Administrativa da São Paulo Turismo S.A.

2. LOCAL

Rua Boa Vista, 280 – Centro Histórico, São Paulo, SP – CEP: 01014-908 - Edifício Jockey Club, 10º ao 16º andar.

3. JUSTIFICATIVA

a) A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de serralheria para a confecção de pés metálicos destinados à montagem de mesas de trabalho, em razão da readequação do lay-out dos ambientes da empresa.

A necessidade da contratação decorre da reorganização dos espaços físicos, visando à otimização dos ambientes de trabalho, ao melhor aproveitamento das áreas disponíveis e à adequação das estações de trabalho às demandas operacionais da instituição.

Ressalta-se que a empresa possui em seu almoxarifado pranchões de mesas em perfeitas condições de uso, os quais se encontram armazenados e aptos para reaproveitamento. Entretanto, esses tampos não dispõem da estrutura metálica necessária para sua utilização, tornando indispensável a confecção de novos pés metálicos compatíveis com as dimensões e especificações técnicas exigidas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em serralheria revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e administrativo, uma vez que possibilita o reaproveitamento de materiais pertencentes ao patrimônio da empresa, prolongando sua vida útil e evitando a aquisição de mesas novas, cujo custo seria significativamente superior.

Além da economicidade, a solução atende aos princípios da eficiência, da boa gestão dos recursos públicos, da sustentabilidade e da racionalização das despesas, ao promover o reaproveitamento de bens existentes, reduzindo a geração de resíduos e contribuindo para práticas de consumo consciente e gestão patrimonial responsável.

b) A empresa responsável pelo fornecimento do material deve ter a base operacional a uma distância razoável da sede administrativa da SPTuris, pois em caso de substituição dos materiais com defeitos ou danificados não comprometa o prazo de finalização dos serviços das manutenções corretivas, visto que, o trabalho iniciado não poderá ter paralização por problemas de entrega dos materiais.

c) A distância de 100km mostra-se totalmente razoável para que se cumpra o prazo editalício, garantindo a máxima competitividade haja vista a centralidade da sede administrativa da SPTuris diante das centenas de empresas do ramo espalhadas ao longo do raio de distância determinado.

d) Ademais podemos destacar que essa limitação também está amparada na vantajosidade do custo logístico, na medida em que o deslocamento de pessoas e materiais será menor em relação a empresas com sedes mais afastadas, preservando-se, deste modo, o erário público.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento, fabricação, acabamento, transporte, entrega e montagem de seis (06) estruturas metálicas tipo pé para mesa, confeccionada em tubo de aço carbono retangular de 50 x 30 mm, com espessura mínima de parede de 2,00 mm, conforme desenho de referência.

A estrutura deverá ser fabricada com material novo, isento de empenamentos, trincas, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estabilidade ou acabamento.

Todos os cortes deverão ser executados com precisão, garantindo perfeito esquadro e alinhamento das peças.

As uniões deverão ser realizadas por processo de soldagem tipo MIG/MAG, executadas por profissional qualificado, sem porosidades, trincas, respingos ou descontinuidades. Após a soldagem, todas as superfícies deverão ser lixadas e acabadas, eliminando rebarbas e imperfeições.

A estrutura deverá apresentar rigidez suficiente para suportar as cargas previstas para utilização como base de mesa, sem apresentar deformações ou instabilidade.

O acabamento superficial deverá compreender:

- * limpeza completa da superfície metálica;
- * aplicação de fundo anticorrosivo apropriado para aço carbono;
- * pintura eletrostática a pó, na cor preta fosca, com espessura uniforme e livre de escorrimentos, bolhas, descascamentos ou falhas de cobertura.

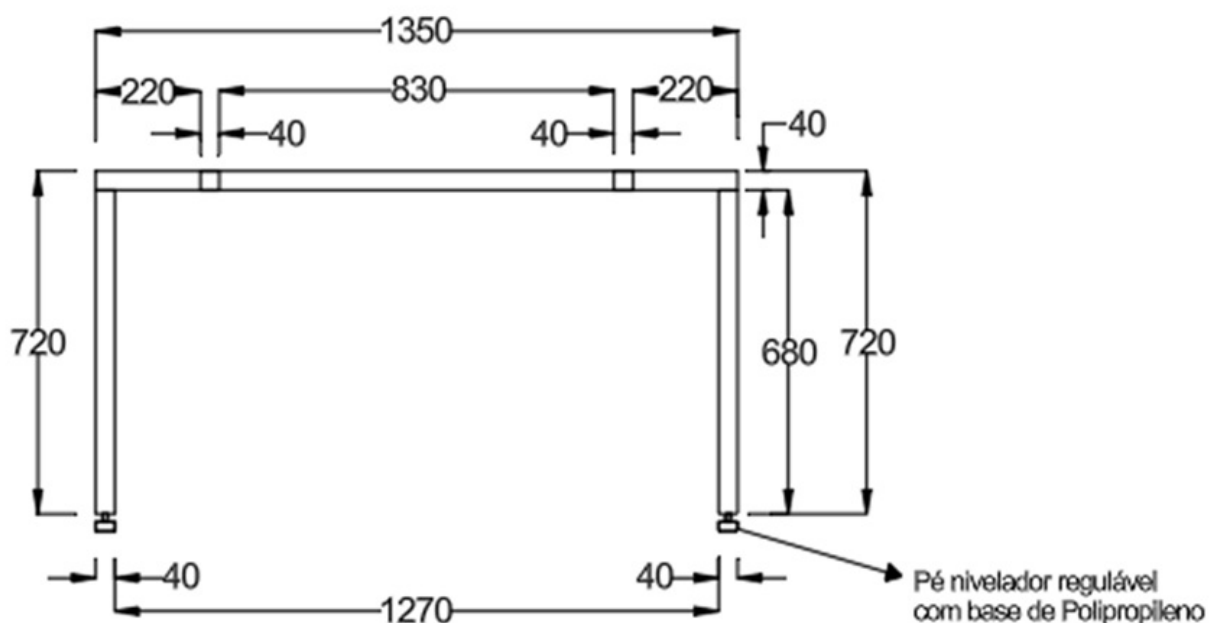
Os pontos de apoio ao piso, deverão possuir pé nivelador regulável com base de material Polipropileno, material da rosca aço zincado com capacidade para suportar até 250 kg, comprimento mínimo da rosca de 29 mm, e fechamento lateral metálico soldado, conforme indicado no projeto, evitando arestas cortantes e a entrada de umidade.

Quando indicado em projeto, deverão ser previstos furos para fixação do tampo, executados em fábrica, com dimensões e posicionamento compatíveis com o desenho.

A Contratada deverá realizar levantamento das medidas no local de instalação antes do início da fabricação, responsabilizando-se pela conferência de todas as dimensões, interferências e condições de montagem. O desenho fornecido possui caráter orientativo, com medidas aproximadas, servindo exclusivamente como referência para elaboração da proposta comercial e fabricação, devendo todas as dimensões ser confirmadas "in loco".

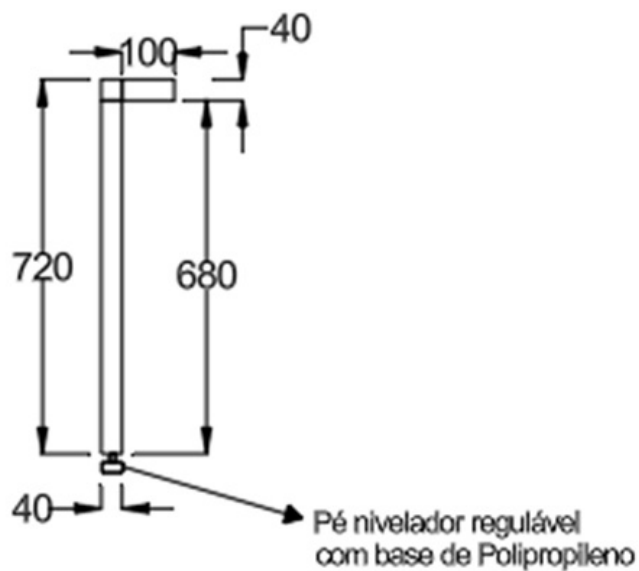
Todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, soldagem, acabamento, pintura, transporte, carga, descarga, montagem e demais serviços necessários ao perfeito fornecimento da estrutura deverão estar inclusos no preço proposto.

Desenho ilustrativo



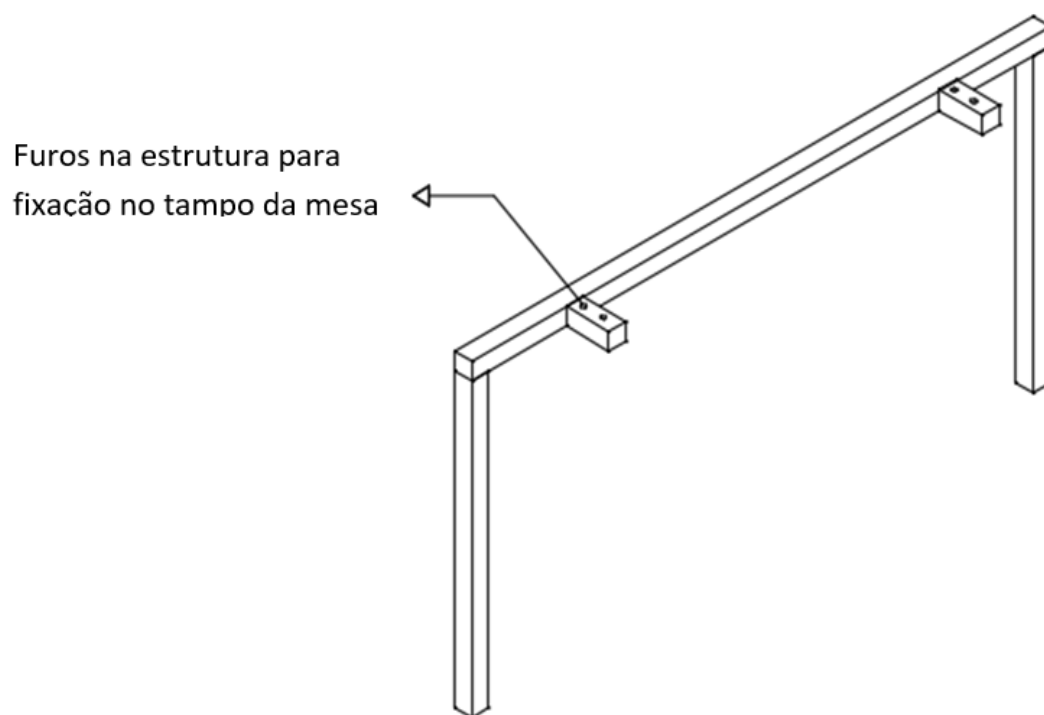
VISTA FRONTAL - S/E

(Medidas em milímetro)



VISTA LATERAL - S/E

(Medidas em milímetro)



VISTA PERSPECTIVA - S/E

(Medidas em milímetro)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar o acesso as instalações da São Paulo Turismo para o(s) funcionário(s) da empresa CONTRATADA, nas áreas onde serão instaladas as estruturas metálicas;

Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais danos no curso da execução dos serviços nas instalações da São Paulo Turismo, fixando prazo para a sua indenização/correção;

Prestar a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, esclarecimento de dúvidas e orientá-las em eventuais casos omissos neste Termo de Referência;

Designar um funcionário responsável pela fiscalização do contrato junto à Contratada, ao qual caberá praticar todos os atos indispensáveis ao bom andamento do contrato;

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes (fornecimento de material, fabricação, transporte, montagem, estacionamento e outros) da boa e perfeita execução do objeto.

A entrega deverá ser agendada pelo e-mail gfa@spturis.com

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **no prazo de 10 dias corridos**, no local constante neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o objeto da aquisição.

Fornecer as estruturas metálicas nas quantidades e conforme as especificações do Item 04.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo fixado de 2 (dois) dias** úteis após a notificação, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados e materiais de aquisição, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente uniformizados, identificados por crachá, com fotografia recente, para acesso às dependências da Contratante;

Assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem vítimas de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante;

Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, informando, imediatamente, as ocorrências à Contratante;

Acatar as orientações do Fiscal / Gestor do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Responder pelos danos causados diretamente à SÃO PAULO TURISMO S.A ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela "CONTRATANTE", no tocante à execução dos serviços, objeto do Contrato;

Responder civil pela atuação de seus profissionais;

Disponibilizar números de telefones móvel, fixo, e e-mail que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE com a CONTRATADA, de forma permanente, incluindo dias úteis e não úteis, para atendimento a situações de eventuais emergências decorrentes dos sinistros;

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ESPECÍFICAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto não executado, ou não executado na forma solicitada, em caso de inexecução parcial dos serviços, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reiteração, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem prevista para a infração original, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total dos serviços, caso em que o presente Contrato será rescindido pela CONTRATANTE;

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE;

As multas serão descontadas do pagamento devido ou sujeitas à cobrança executiva.

8. DA GARANTIA

a) Dentro dos prazos previstos, a CONTRATADA garantirá o perfeito funcionamento, e a qualidade dos materiais e estruturas metálicas fornecidas, devendo corrigi-los e repará-los, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, nas hipóteses de falhas, vícios ou defeitos, bem como, ainda, no caso de não estarem de acordo com as especificações técnicas, constantes do Edital, e respectivos Anexos. Neste caso específico, se as falhas, os vícios e os defeitos forem corrigidos pela CONTRATADA, no prazo suplementar, concedido a critério da CONTRATANTE, será afastada a aplicação de sanção administrativa.

b) Ocorrendo qualquer falha, vício ou defeito, o período de garantia do item em questão será suspenso, até que sejam sanados. No caso de substituição, ou reparação substancial, iniciar-se-á um novo período de garantia.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após autorização do fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal, de acordo com o objeto contratado;

A CONTRATADA deverá encaminhar NFE através do e-mail gfa@spturis.com. Não serão aceitas NFE encaminhadas por outros canais;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o ateste da NFE, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, por intermédio de ordem bancária;

A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, **importará em prorrogação automática do prazo de vencimento** da obrigação da CONTRATANTE;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer, sendo de impostos devidos aos órgãos públicos, ou de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Lei nº 13.303/2016 permite que a administração pública exija comprovação da capacidade técnica dos licitantes. A definição de prazos de execução nos atestados técnicos é uma forma de avaliar se o licitante possui experiência e capacidade para realizar o objeto do contrato dentro dos prazos estipulados, assegurando que a empresa tenha um histórico de cumprimento de prazos.

A solicitação do atestado técnico irá proteger a Administração pública de fechar contrato com empresas que não tenham aptidão e competência suficiente para executar o objeto da licitação, além de nivelar os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica,

A qualificação técnica para a execução dos serviços será comprovada por meio de atestado(s)/certidão(ões) emitido(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades descritas neste Termo de Referência.

O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

Fica esclarecido que a exigência de comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível, lógico e razoável a permissão no Edital de licitação de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços objeto da licitação, ou seja, para fornecimento de estrutura metálica.

Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgãos da imprensa na forma da lei.

Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste Edital não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Todos os documentos, inclusive os originais, serão anexados ao processo licitatório.

Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que só são emitidos em nome da matriz.

A comprovação de aptidão poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante;

11. DA PROPOSTA

A Contratada deverá informar em sua proposta comercial o valor global das estruturas metálicas, com as **especificações técnicas fabricante, marca, modelo** dos itens, de acordo com este Termo de Referência;

A Contratada deverá considerar em sua **proposta comercial todos os custos da contratação**.

12. MODELO DE PROPOSTA

SÃO PAULO TURISMO S.A.
Rua Boa Vista, 280 - 10º andar
São Paulo - S.P. CEP: 01014-908
CNPJ: 62.002.886/0001-60 I.E.: 104.969.196.117



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO								
Contratação de empresa especializada em serralheria para a prestação de serviços de confecção de pés metálicos destinados à montagem de mesas de trabalho, em razão da readequação do lay-out dos ambientes da empresa.								
Item	Quantidade	Un.	Descrição do Material / Serviço	Material		Mão de Obra		Valor Total (A+B) (R\$)
				Valor Unitário (R\$)	(A) Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	(B) Valor Total (R\$)	
1	6	Un.	ESTRUTURA METALICA TUBULAR 50 X 30 mm, de acordo com Termo de Referência					
Valor Sub-Total (R\$) =								
				Valor Total (R\$) =				
Prazo de Entrega :		Conforme Termo de Referência			Data da proposta :			
Condições de pagamento :		30 dias		Validade da proposta :		60 dias		
DADOS DA EMPRESA								
Razão Social:								
Endereço:								
Bairro :		CEP :		Cidade :		Estado :		
Contato :		Fone :		Celular :		Assinatura :		
CNPJ :		Inscrição Estadual :		Nº CCM :				
Site :		Email :						
FAVOR RESPONDER PREFERENCIALMENTE PARA OS EMAIL'S: jaiva@spturis.com; fabio.ileanemi@spturis.com; danielacorrea@spturis.com; jcpimental@spturis.com Telefones para contato : (11) 2226-0179 , 2226-0543, 2226 - 0438, 2226- 0197								

A proposta deverá vir em papel timbrado da empresa, com CNPJ, End., contatos, com data e assinada pelo responsável da empresa. Precisa informar o prazo da **validade para 60 dias**;

13. CESSÃO DE MÃO DE OBRA

Não haverá cessão de mão de obra.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** para o total dos serviços ofertados respeitadas

todas as condições do Termo de Referência.

15. DIVISÃO EM LOTES

Como é um serviço de natureza única não será admitida a divisão em lotes.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Fica **vedada a subcontratação do objeto**.

17. CONSÓRCIO

A participação de consórcio é vedada, visto que, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de **alta complexidade** ou de **relevante vulto**, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Porém o objeto desta licitação é para aquisição de item comum, e sem complexidade.

Atenciosamente,

Jeová Gomes da Silva Junior
Gerente de Facilities
SPTURIS/DGE/GFA

De Acordo,

Fernando Cesar Lorencini
Diretor de Gestão e de Relações com Investidores
SPTURIS/DGE



Jeova Gomes da Silva Junior
Gerente
Em 30/07/2026, às 11:25.



FERNANDO CESAR LORENCINI
Diretor(a)
Em 30/07/2026, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161928584** e o código CRC **AA9DC42B**.

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS À MONTAGEM DE MESAS DE TRABALHO, EM RAZÃO DA READEQUAÇÃO DO LAYOUT DOS AMBIENTES DA EMPRESA.

FORMULÁRIO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa (____nome da empresa e CNPJ____), representada pelo(a) Sr. (a)._____, RG nº _____, devidamente identificado (a), compareceu às instalações da São Paulo Turismo onde serão executados os serviços, tomando ciência e vistoriando as condições, características, e necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto, visando a execução dos serviços do

objeto supracitado, conforme bases, condições e especificações do edital.

São Paulo, __ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Representante legal SP Turismo

ANEXO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS À MONTAGEM DE MESAS DE TRABALHO, EM RAZÃO DA READEQUAÇÃO DO LAYOUT DOS AMBIENTES DA EMPRESA.

FORMULÁRIO DE DISPENSA DE VISTORIA

De acordo com o Acórdão 409/2006 – TCU – Plenário, a vistoria prévia é um direito do licitante, e não sua obrigação. Deste modo, declaramos que fizemos a opção por não realizar a vistoria e declaramos que possuímos conhecimentos suficientes dos serviços a serem executados, e temos ciência de que futuramente não caberá alegação de desconhecimento das condições dos serviços do objeto supracitado, conforme bases, condições e especificações do edital.

São Paulo, __ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Representante legal SP Turismo